



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 8/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 10 de março de 2023.

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão e Negócios - *Campus* São Francisco do Sul.

A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23476.000908/2022-46 ;
- A decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 06/12/2022;
- O Parecer CONSEPE nº 114/2022, à ordem 23 do supracitado processo;
- A decisão do Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, nos dias 28/02/2023 e 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão e Negócios - *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/03/2023 e seus efeitos a partir de 17/03/2023.

(Assinado digitalmente em 12/03/2023 22:21)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Processo Associado: 23476.000908/2022-46

